



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

EMENTA: CRIA A POLÍTICA PÚBLICA DE TRANSPORTE ESPECIAL NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E HEMODIÁLISE

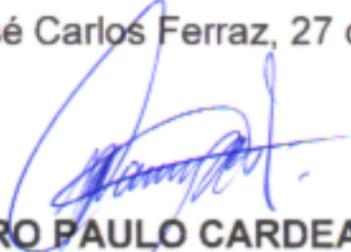
A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

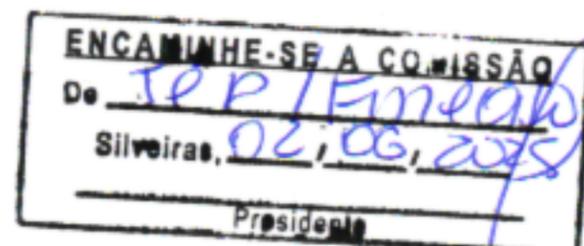
Art. 1º. Fica criada a política pública de transporte especial aos pacientes em tratamento de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise, vinculados à saúde pública no município de Silveiras.

Art. 2º. Visando conferir efetividade à política mencionada no artigo 1º, poderá o Executivo Municipal oferecer transporte especial, exclusivo, em veículos distintos daqueles destinados aos demais pacientes da rede pública, ofertando-se o traslado em automóvel que deverá ser ocupado apenas pelos pacientes descritos no artigo anterior, sempre que o atendimento ocorrer em município distinto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de maio de 2025.


PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
VEREADOR – MDB





JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores(as), os pacientes em tratamento de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise muitas vezes necessitam de transporte especial em veículo separado dos demais pacientes por diversas razões relacionadas à sua condição de saúde e ao tratamento que estão recebendo.

Pacientes em tratamento de quimioterapia frequentemente têm o sistema imunológico enfraquecido, o que os torna mais suscetíveis a infecções. Isolar esses pacientes em um veículo separado ajuda a reduzir o risco de exposição a patógenos que podem ser transportados por outros pacientes.

Ademais, pacientes em tratamento de radioterapia ou hemodiálise geralmente têm horários de tratamento específicos e não podem esperar por longos períodos. Transportá-los em veículos separados ajuda a garantir que eles cheguem a tempo para suas sessões de tratamento, evitando atrasos que podem afetar sua saúde.

Não bastasse, pacientes em tratamento oncológico muitas vezes enfrentam efeitos colaterais debilitantes, como náuseas, fadiga e fraqueza. Um veículo separado pode oferecer um ambiente mais tranquilo, confortável e adequado às suas necessidades durante o transporte.

Em muitos países, existem regulamentos de saúde e segurança que exigem o transporte adequado de pacientes em tratamento de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise. Além disso, é uma questão ética garantir que esses pacientes recebam o cuidado e o respeito necessários durante o transporte.

Portanto, transportar pacientes em tratamento de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise em veículos separados dos demais pacientes é uma prática comum e necessária para garantir sua segurança, conforto e a eficácia de seus tratamentos.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres edis que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado aprovado na devida forma regimental.

.Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
VEREADOR – MDB